



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALTA FLORESTA D'ESTE**  
*Diretoria Legislativa*

Proc. Nº 045/2024

Fls. Nº 01

Jessica

## TERMO DE ABERTURA

Ao 1º de julho de 2024, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo **PROJETO DE LEI nº 045/2024**, que dispõe sobre: *"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências (R\$ 169.807,43 Aldir Blanc)"*, de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, WILLYAM REGIS CAVALCANTE, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, tendo como primeira folha a de número 01.

**WILLYAM REGIS CAVALCANTE**

Diretor Legislativo

Matrícula 359

Data do Protocolo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data da Leitura \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sessão \_\_\_\_

Data da Votação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sessão \_\_\_\_

---

**Palácio Claudomiro Neves da Silva**

Fone: 69 3641 3812/2064, [dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br](mailto:dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br) [www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br)  
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



# ALTA FLORESTA D'OESTE

ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

24 de junho de 2024.

OFÍCIO N° 045/AGM/2024.

SENHOR PRESIDENTE,



Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 045/2024 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA  
Presidente do Poder Legislativo  
N E S T A

lutha 01/07/2024 11h



**MENSAGEM N° 045/2024.**

Alta Floresta D'Oeste/RO 24 de junho de 2024.

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,**

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor global de R\$ 169.807,43 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SEMEC.

2. Justifica-se o presente projeto de lei por necessidade de incluir no Orçamento de 2024, com urgência, elementos de despesas para captação de recurso federal do Ministério do Turismo, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020 - Aldir Blanc.

3. O Recurso deste projeto é oriundo de recurso federal, através do Ministério do Turismo. Diante de todo exposto, aguardamos, da Colenda Câmara, a análise e aprovação do presente projeto de lei, vez que o dinheiro já esta em conta e temos prazo de 180 (cento e oitenta) dias para sua aplicação.

4. Assim, encaminho à esta augusta Casa de Lei o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação, solicitando o recebimento e tramitação do mesmo e, REGIME DE URGENCIA, perante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinada com o Regimento Interno desta egrégia Casa para que possamos lançar o orçamento e darmos início ao processo de licitação para as contratações e aquisições.

Respeitosamente,

**GIOVANI DAMO**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 045/2024**

***"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1896/2023, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 169.807,43 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	R\$ 169.807,43
Proj/Ativ. 27.813.0045.1161 – Apoio as Atividades de Cultura – Lei nº 14.399 Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.	
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 169.807,43
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 169.807,43</b>
<b>Total Suplementação -----</b>	<b>R\$ 169.807,43</b>

**Receita: 17.17.01.01.00.00.00 – Transferência de convênio da União**

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal na fonte 17000000, no valor total de R\$ 169.807,43 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC,

**Art. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**GIOVAN DAMO**  
Prefeito Municipal



•Estado de Rondônia•  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

# ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Memorando nº. 71/2024 SEMEC

Alta Floresta D'Oeste, 25 de junho de 2024.

De: SEMEC  
Para: GABINETE



**ASSUNTO:** Solicitação de Elaboração de Projeto de Lei – Abertura de Crédito Adicional Especial referente a Lei nº 14.399 que institui a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Excelentíssimo Senhor, após cumprimenta-lo cordialmente, solicitamos que seja adequado o valor de R\$ 169.807,43 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e sete reais e quarenta e três centavos), para Pessoa Física. Submeto à apreciação projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito adicional especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Ressalvando que o valor do crédito foi feito em repasse único na conta de Agência: 2173-3 e CC 25427-4 e é exclusivo para executar ações da referida Lei.

Sendo assim solicitamos que Vossa Excelência autorize os trâmites legais para adequação, para realizarmos as aquisições dos itens cadastrados conforme o valor repassado.

Atenciosamente,

  
**EDSON MANOEL DA ANUNCIAÇÃO**

Secretário Municipal de Esporte e Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE

Estado de Rondônia

Exercício: 2024



## Razão da Tesouraria no período de 01/01/2024 a 01/07/2024

Local:	370	BANCO DO BRASIL C/C 25.427-4 - SEMEC/LEI ALDIR BLANC	
Banco:	1		
Agência:	2173-3	Conta: 25.427-4	Saldo Anterior: 0,00
Data	Tipo Documento	Documento	Histórico
<b>Conta Movimento</b>			
06/03/2024	Receita Orçamentária	1717010000	00000000001717010000 169.807,43
28/03/2024	Receita Orçamentária	1321010199	00000000001321010199 Total no Dia: 845,75
30/04/2024	Receita Orçamentária	1321010199	00000000001321010199 Total no Dia: 1.127,52
31/05/2024	Receita Orçamentária	1321010199	00000000001321010199 Total no Dia: 1.058,86
			Saldo no Dia: 169.807,43
			Saldo no Dia: 845,75
			Saldo no Dia: 170.653,18
			1.127,52
			Saldo no Dia: 171.780,70
			1.058,86
			Saldo no Dia: 172.839,56
			Saldo Final: 172.839,56